



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 022/78

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir o Crédito Suplementar no montante de CR\$55.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de CR\$55.000,00 (cinquenta cinco mil cruzeiros) afim de atender as despesas decorrentes:

3000. Despesas Correntes.

3100. Despesas de Custeio.

3110. Pessoal.

3111.22. Pagamento de Professoras.....CR\$30.000,00.

4000. Despesas de Capital.

4100. Investimentos.

4110. Obras Públicas.

4110.22. Reconstrução de Escolas.....CR\$25.000,00.

TOTAL.....CR\$55.000,00.

Art.2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será feito com o Superávit de Participação do Imposto s/Circulação de Mercadorias, ICM, a qual terá o recebimento até a data de 31-12-78 a maior que o valor orçado para 1978, que serão utilizados tendo em vista o artigo 43 e incisos da Lei 4320/64.

Art.3º- Este crédito vigorará até a data de 31-12-1978.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 20 de novembro de 1978.

Ass. José Magela da Costa.